

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em. 14.06.2000

Lagarto, 14. de 106. de 10.

FUNCIONARIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 345 DE 14 DE JUNHO DE 2010

Denomina Conjunto no Povoado Brasília, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominado de Conjunto Augusto Franco, o atual Conjunto Albano Franco, localizado no Povoado Brasília.
- **Art. 2º.** A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 14 de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Freire Correia

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Jorge Ribeiro Prata Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito